COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL D EPERNAMBUCO

COMUNICADO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS

Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Processo SEI nº 21449.000500/2025-19

A Comissão responsável pelo Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), no âmbito da Superintendência Regional de Pernambuco (SUREG/PE), torna público o **resultado definitivo da ordem de classificação dos leiloeiros habilitados**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Considerando o decurso do prazo recursal previsto no item 12.1 do Edital, sem que tenha sido apresentada qualquer interposição de recurso contra o resultado do sorteio realizado em 27 de outubro de 2026, fica **ratificada e definitiva** a ordem de classificação anteriormente divulgada, conforme relação abaixo:

Ordem	Leiloeiro Público Oficial
1º	Lucas Rafael Antunes Moreira
2º	Fernando Caetano Moreira Filho
3º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
4º	Osman Sobral e Silva
5º	Onildo de Morais Silva

Dessa forma, fica homologada, no âmbito desta Comissão, a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Recife/PE, 05/11/2026

Comissão responsável pelo Chamamento Público nº 01/2026

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR MANOEL PEREIRA BEZERRA**, **Membro(a) de Comissão - Conab**, em 05/11/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DAYVSON CASSIANO LIMA DOS SANTOS**, **Membro(a) de Comissão - Conab**, em 06/11/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARTINS DE SOUZA**, **Gestor de Patrimônio - Bens Móveis - Conab**, em 06/11/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57541002** e o código CRC **F360B121**.